



tação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos consultórios odontológicos do Município de Nova Colinas. VIGÊNCIA: com início na data de sua assinatura até 31/12/2021. VALOR: R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais). DATA DE ASSINATURA: 06/04/2021. Raquel dos Santos Calda, Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021/PMB. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa: PHENIX HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.851.653/0001-23, e Inscrição Estadual nº 16.273.604-2. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal Bibi Montelo, no Município de Bacuri/MA. Valor Global R\$ 255.928,89 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos). 02 - PODER EXECUTIVO; 02.10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0002.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000001-Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde; 02-PODER EXECUTIVO; 02.10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0019.2073.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000001 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde. VIGÊNCIA: será até 31/12/2021. BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie-SIGNATÁRIOS: LUIS RODRIGUES DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e JOSÉ DE RIBAMAR SILVA FERREIRA, pela CONTRATADA. Bacuri-Maranhão, 06 de Maio de 2021. LUIS RODRIGUES DE SOUSA-Secretário Municipal de Saúde (Ato por Delegação de Competências-Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021/PMB. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0023/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa: PHENIX HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.851.653/0001-23, e Inscrição Estadual nº 16.273.604-2. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal Bibi Montelo, no Município de Bacuri/MA. Valor Global R\$ 39.138,65 (Trinta e nove mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE; 10.122.0019.2040.0000 - Manutenção e Func. da Secretaria de Saúde; 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0.1.02 -Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde. VIGÊNCIA: será até 31/12/2021. BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: LUIS RODRIGUES DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e JOSÉ DE RIBAMAR SILVA FERREIRA, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 06 de Maio de 2021. LUIS RODRIGUES DE SOUSA-Secretário Municipal de Saúde (Ato por Delegação de Competências - Decreto Municipal n.º 03/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO 060/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.323.110/0001-55 E BATISTA E COELHO LTDA, CNPJ sob o número 07.

321.315/0001-80. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar e atender assim as necessidades do município de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 1.285.719,38 (Um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos); VIGÊNCIA: O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. Código da ficha: 228. Poder Executivo: 02 PODER EXECUTIVO. Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Dotação: 12.361.001 2.2017.0000 AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR Categoria Eco nômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1122. **SIGNATÁRIOS:** JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA, - Secretária Municipal de Educação-CONTRATANTE e FELIPE CAS TORINO BATISTA COELHO. Bom Jardim/MA, 11 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO 061/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.323.110/0001-55 E MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 05.321.253/0001-80. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar e atender assim as necessidades do município de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 87.132,15 (Oitenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e quinze centavos); VIGÊNCIA: O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. Código da ficha: 228 Poder - Executivo: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0012.2017.0000 AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1122. **SIGNATÁRIOS:** JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA, Secretária Municipal de Educação - CONTRATANTE e EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA. Bom Jardim/MA, 11 de maio de 2021.

CONVÊNIOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2021: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 40873/2021. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.293.120/0001-00, neste ato representado por seu Diretor Geral, FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA, brasileiro, administrador, portador do RG n365442950 GEJUSPCMA e CPF n618.127.303-49, e por seu Diretor Financeiro, WAGNER GUIMARÃES DE SENA brasileiro, gestor público, inscrito no CPF/MF sob o n 673.843.903-20 e CI n1032222988, conforme atribuições conferidas pelo Decreto n20.242, de 26/01/2004 MUNICÍPIO de SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.351.514/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JÚLIO CÉSAR DE SOUSA MATOS, inscrito no CPF sob o nº 064.325.493-53 e com RG nº 138.062, SSP/MA, no exercício legal do seu cargo, doravante simplesmente denominado MUNICÍPIO, tendo como intervenientes a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL (SEMTRANS), neste ato representado pelo seu titular WILDSON SANTANA PONTES, inscrito no CPF sob o n 704.937.903-49 e com RG n 059251112016-0 SSP/MA e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO - PMMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.650.139/0001-67, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís/MA, neste ato representada por seu Comandante Geral, PEDRO DE JESUS RIBEIRO DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 290.607.963-49, resolvem firmar o presente convênio. **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio a integração das atividades



MODALIDADE
PEDOR. 2021
PA 046.2021
FLS. 1001
2021

do Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Maranhão com o Órgão Executivo Rodoviário do Município de SÃO JOSE DE RIBAMAR, através das ações de planejamento, engenharia de trânsito, processamento de dados, disponibilização de sistema informatizado para troca de informações das bases do RENAINF, RENA VAN e RENACH, estatística de acidentes de trânsito, autuação, fiscalização, aplicação de penalidades, arrecadação de multas via rede bancária, e educação para o trânsito, visando o fiel cumprimento da lei nº 9.503, de 23/09/1997 (CTB). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura e com eficácia da publicação de sua resenha na imprensa oficial - DOE, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se for do interesse das partes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Este instrumento não acarreta qualquer ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tem amparo legal no art. 25, da Lei nº 9.503, de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro CTB), com base nas Resoluções do CONTRAN nº 560, de 2015; 576, de 2016; n 619, de 2016 e 637, de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA, Diretor Geral do DETRAN/MA; WAGNER GUIMARÃES DE SENA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA; JÚLIO CÉSAR DE SOUSA MATOS, Prefeito de São José de Ribamar; WILDSON SANTANA PONTES, representante da Secretaria Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social (SEMTRANS) e PEDRO DE JESUS RIBEIRO DOS REIS Comandante Geral da PMMA.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2021: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 45878/2021. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 0 6.293.120/0001-00, neste ato representado por seu Diretor Geral, FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA, brasileiro, administrador, portador do RG n365442950 GEJUSPCMA e CPF n618.127.303-49, e por seu Diretor Financeiro, WAGNER GUIMARÃES DE SENA brasileiro, gestor público, inscrito no CPF/MF sob o n 673.843.903-20 e CI n1032222988, conforme atribuições conferidas pelo Decreto n20.242, de 26/01/2004 e do outro, o **MUNICÍPIO de AXIXÁ,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.008.569/0001-80, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA SONIA OLIVEIRA CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº 126.487.013-20 e com RG nº0584420520168, SSP/MA, no exercício legal do seu cargo, doravante simplesmente denominado **MUNICÍPIO,** tendo como intervenientes o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** neste ato representado pelo seu titular **GETÚLIO MESQUITA LISBOA,** inscrito no CPF sob o n 639.202.713-00 e com RG n 000037602194-2 SSP/MA e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO - PMMA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.650.139/0001-67, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/ nº, Calhau, São Luís/MA, neste ato representada por seu Comandante Geral, **PEDRO DE JESUS RIBEIRO DOS REIS,** inscrito no CPF sob o nº 290.607.963-49, resolvem firmar o presente convênio. **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio a integração das atividades do Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Maranhão com o Órgão Executivo Rodoviário do Município de AXIXÁ/MA, através das ações de planejamento, engenharia de trânsito, processamento de dados, disponibilização de sistema informatizado para troca de informações das bases do RENAINF, RENA VAN e RENACH, estatística de acidentes de trânsito, autuação, fiscalização, aplicação de penalidades, arrecadação de multas via rede bancária, e educação para o trânsito, visando o fiel cumprimento da lei nº 9.503, de 23/09/1997 (CTB). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura e com eficácia da publicação de sua resenha na imprensa oficial - DOE, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se for do interesse das partes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Este instrumento não acarreta qualquer ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tem

amparo legal no art. 25, da Lei nº 9.503, de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro CTB), com base nas Resoluções do CONTRAN nº 560, de 2015; 576, de 2016; n 619, de 2016 e 637, de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA, Diretor Geral do DETRAN/MA; WAGNER GUIMARÃES DE SENA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA, MARIA SONIA OLIVEIRA CAMPOS, Prefeita do Município de Axixá, GETÚLIO MESQUITA LISBOA representante do Departamento Municipal de Trânsito e PEDRO DE JESUS RIBEIRO DOS REIS, Comandante Geral da PMMA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO E CARTÃO DE CRÉDITO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO Nº 01/2021. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO (Consignante) e BANCO DAYCOVAL S/A (Consignatário). **OBJETO:** O presente convênio tem como objeto autorizar e regular a concessão pelo DAYCOVAL de empréstimos e Cartões de Crédito, com consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados, reformados e pensionistas da CONSIGNANTE (doravante designados os "SERVIDORES"), em conformidade com a margem consignável disponível e determinada em lei, assim como as demais condições comerciais e operacionais constantes de cada operação e de seus respectivos instrumentos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, renovável automaticamente por iguais períodos, sendo facultado à qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2021. **ASSINATURA:** Deputado Othelino Nova Alves Neto-Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão-CONSIGNANTE e BANCO DAYCOVAL S/A, CNPJ n.º 62.232.889/0001-90 - CONSIGNATÁRIO, através de seus representantes Nilo Cavarzan e Leandro da Silva Moraes. São Luís (MA), 11 de maio de 2021. **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO-Procurador-Geral.**

DECISÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DECISÃO. TERMO: DECISÓRIO. FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO-PROCESSO Nº 104707/2020-SES. REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020-CSL/SES. OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebrar parceria, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO para execução de ATIVIDADES CONTÍNUAS DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR, conforme condições estabelecidas neste plano de metas e diretrizes. **RECORRENTES:** ✓ FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, CNPJ nº01.441.372/0001-16. ✓ FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA, CNPJ nº 07.060.718/0001-12. **RECORRIDAS:** ✓ FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, CNPJ nº01.441.372/0001-16. ✓ FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA, CNPJ nº 07.060.718/0001-12. De acordo com o § 1º do artigo 18, do Decreto Estadual nº 32.724/2017, com base na análise efetuada pela Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 002/2020 desta Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, designada pela Portaria nº 548, de 28 de agosto de 2020, e Parecer Jurídico nº 780/2021/SAAJ/SES, **CONHEÇO** os recursos apresentados pelas Fundações, tendo em vista a análise da sua admissibilidade, e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, mantendo a pontuação da Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA, CNPJ nº 07.060.718/0001-12, constante no Resultado Preliminar do Processo de Seleção. São Luís (MA), 10 de maio de 2021. **Carlos Eduardo de Oliveira Lula** -Secretário Estadual de Saúde.